



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.365, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando ofício nº 103/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 27 de novembro de 2018, as férias regulamentares da servidora Marisa Siqueira de Oliveira Leite, concedidas pela Portaria nº 9.342/2018 e adiadas pela Portaria nº 9.351/2018, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 9.342/2018 e nº 9.351/2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal